

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINÁS GERAIS

LEI Nº 1.270/91

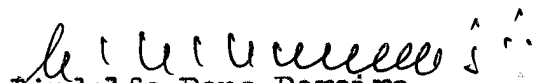
Anexa área de que trata a Lei nº 1.186/90, modificada pela Lei nº 1.246/91.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anexada à área de que trata a Lei nº 1.186/90, modificada pela Lei nº 1.246/91, de 1º.02.91, a área compreendida entre os terrenos do DER e a acima referida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 31 de maio de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal